

JÚLIA CONCEIÇÃO GOMES ROCHA	OFICIAL	DESDE 2010-05-01	€ 115,12
LUCINDA RODRIGUES ALVES	CRIADA 1.ª CLASSE	DESDE 2011-07-01	€ 107,45
MANUEL SANTOS RITO	SERVENTE	DESDE 2011-10-01	€ 203,38
MARIA AGRIPINA LACERDA SOTTO MAYOR RÊGO	TÉCNICA DE ENCEFALOGRAFIA	DESDE 2012-06-01	€ 146,38
MARIA ROSA CORVO BENEDITO	SERVENTE 4.ª CLASSE	DESDE 2011-12-01	€ 99,77
MÁRIO OLIVEIRA AMARAL	AJUDANTE DE BATE-CHAPA	DESDE 2011-01-01	€ 214,89
TIBÉRIO BELARMINO BORGES SOARES	GUARDA-FIOS	DESDE 2012-01-01	€ 221,55

**EX-FUNCIÓNÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ULTRAMARINA**

INÁCIO MORAIS	CONFERENTE	ANGOLA	€ 27,62
MANUEL PEREIRA SANTOS	MECÂNICO DE 3.ª CLASSE	DE AVIÕES CABO VERDE	€ 31,76

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206222366

**Declaração n.º 140/2012**

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Marco Jorge Monteiro Ferreira, agente principal da Polícia de Segurança Pública, no *Diário da República*, n.º 216, 2.ª série, de 8 de novembro de 2010 (aviso n.º 22 623/2010) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206222341

**Declaração n.º 141/2012**

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Luís Maria Silva Fonseca, técnico superior do Município de Lisboa, no *Diário da República*, n.º 111, 2.ª série, de 8 de junho de 2012 (aviso n.º 7903/2012) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206222309

**Declaração de retificação n.º 856/2012**

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 7903/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2012, retifica-se que, a p. 20735, onde se lê «Maria Fátima Melo Maia, técnica superior,» deve ler-se «Maria Fátima Melo Maia, diretora de departamento,».

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206222406

**Declaração de retificação n.º 857/2012**

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 23660/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 9 de dezembro de 2011, retifica-se que, a p. 48011, onde se lê «José Carlos Gaspar Boaventura, monitor,» deve ler-se «José Carlos Gaspar Boaventura, técnico superior,».

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206222447

**Declaração de retificação n.º 858/2012**

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 8632/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 8 de abril de 2011, retifica-se que, a p. 16225, onde se lê «Maria Manuela Silva Cruz Lopes, técnica superior principal,» deve ler-se «Maria Manuela Silva Cruz Lopes, coordenadora de núcleo,».

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206222455

**Declaração de retificação n.º 859/2012**

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 7903/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2012, retifica-

-se que, a p. 20740, onde se lê «Maria José Carvalho Nogueira Seixas, educadora de infância,» deve ler-se «Maria José Carvalho Nogueira Seixas, professora do 1.º ciclo,».

29 de junho de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Norberto Sequeira da Rosa*.

206222382

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Administração Interna****Despacho n.º 9136/2012**

Tendo o decreto do Presidente da República n.º 59/2011, de 28 de julho, fixado o dia 9 de outubro de 2011 como data da eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário, de acordo com o disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 284/2007, de 17 de agosto, e 189/2003, de 22 de agosto, proceder à determinação do montante das verbas a transferir para os municípios prevista no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro.

Nestes termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de maio, determina-se que:

Para a eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira os valores dos coeficientes das parcelas da soma a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, são os seguintes:

X = € 219,39 (verba por concelho);  
Y = € 0,02 (verba por eleitor inscrito);  
Z = € 44,43 (verba por freguesia).

2 de fevereiro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

206219978

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE****Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde****Despacho n.º 9137/2012**

O Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de maio, que procedeu à reestruturação da Entidade Reguladora da Saúde (ERS), definindo as suas atribuições, organização e funcionamento, prevê a existência de um órgão de fiscalização, designado fiscal único, responsável pelo controlo da legalidade e da gestão financeira e patrimonial daquela entidade pública, cabendo-lhe ainda competências de órgão de consulta do conselho diretivo nesse domínio.

O mesmo diploma dispõe que o fiscal único é nomeado, por um período de três anos, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde que aprovam igualmente a sua remuneração.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 127/2009, de 27 de maio, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada fiscal único da Entidade Reguladora da Saúde, pelo período de três anos, a sociedade de revisores oficiais de contas Carlos Aires, Amadeu Costa Lima & Associados, inscrita na Ordem de Revisores Oficiais de Contas com o n.º 187, e ainda na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 9132, representada pelo licenciado Carlos Hernâni Dias Aires, revisor oficial de contas n.º 507.

2 — É nomeado fiscal único suplente da mesma Entidade o licenciado Amadeu João Pires da Costa Lima, revisor oficial de contas n.º 1093.

3 — É fixada para o fiscal único da Entidade Reguladora da Saúde a remuneração anual ilíquida equivalente a 20 % da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respetivo presidente do conselho diretivo, incluindo as reduções remuneratórias que o tomem por objeto.

4 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades e não inclui outras componentes remuneratórias inerentes ao estatuto dos membros do conselho diretivo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de maio de 2012. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, por delegação, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*, Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

206053319

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

#### Despacho n.º 9138/2012

A cooperação entre Estados e entre forças e serviços de segurança das Repúblicas de Portugal e de Cabo Verde tem conhecido um significativo incremento com o projeto de cooperação técnico-policia no âmbito do qual relevará a assessoria e a área de formação nas vertentes de especialidade de agentes policiais, pelo que importa nomear um oficial das forças e serviços de segurança como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Cabo Verde.

Assim, ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, determina-se:

1 — É nomeado o superintendente Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Cabo Verde, com efeitos a partir de 20 de julho de 2012.

2 — Sem prejuízo da subordinação hierárquica ao embaixador de Portugal na cidade da Praia, o oficial de ligação depende técnica e funcionalmente e reporta a sua atividade à Direção-Geral da Administração Interna, do Ministério da Administração Interna, em articulação com o Instituto Camões, e tem como funções principais as seguintes:

a) No plano da cooperação policial, nomeadamente na execução de projetos de cooperação técnico-policia, as de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus congéneres da República de Cabo Verde;

b) No âmbito da cooperação policial, tem ainda as funções de elo de ligação entre as forças e serviços de segurança portugueses e os seus membros que operem em Cabo Verde e de coordenação de todas as ações de cooperação policial realizadas em Cabo Verde ou em cooperação com forças e serviços cabo-verdianos;

c) No âmbito das áreas da segurança interna e policial, pode ainda colaborar com os serviços competentes da República de Cabo Verde em trabalhos de assessoria técnica, designadamente no plano legislativo.

3 — O oficial deverá ser acreditado como membro do pessoal diplomático com a equiparação prevista no citado Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio.

4 — O desempenho da atividade funcional deste oficial de ligação será desenvolvido nas instalações da Embaixada, que prestará o apoio logístico necessário para o efeito.

5 — O oficial apresentará periodicamente, com a frequência que lhe for definida, relatório circunstanciado da sua atividade à Direção-Geral da Administração Interna, com cópia ao chefe da missão diplomática.

6 — Considerando a necessidade de existência de um período de sobreposição funcional, o superintendente Jorge Alexandre Gonçalves

Maurício, atual oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal em Cabo Verde, cessa funções em 20 de agosto de 2012.

8 de maio de 2012. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

#### ANEXO

#### Síntese curricular

Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões, natural de Torres Novas, casado, nascido em 23 de maio de 1967.

#### Habilitações académicas:

Licenciado em Ciências Policiais, pela Escola Superior de Polícia, atual ISCPSI (1990);

Licenciado em Sociologia pelo ISCTE (2003).

#### Experiência profissional:

Diretor da Escola Prática de Polícia (desde 21 de outubro de 2010); Comandante distrital da PSP de Santarém (de 5 de maio de 2008 a 20 de outubro de 2010);

2.º comandante da Escola Prática de Polícia (de janeiro de 2005 a 4 de maio de 2008);

Comandante da 3.ª Divisão do Comando Metropolitano de Lisboa (de outubro 2001 a outubro de 2004);

Comandante da Divisão da Amadora do Comando Metropolitano de Lisboa (de outubro de 2000 a outubro de 2001);

Comissário operacional da Divisão da Amadora do Comando Metropolitano de Lisboa (1998-2000). Neste período acumulou com as funções de oficial de ligação da PSP junto da Federação Portuguesa de Futebol e de docente no ISCPSI (2000-2001);

Chefe de secção na Divisão de Operações do Comando-Geral da PSP (1992-1998);

Comandante da Esquadra de Évora (1991-1992), acumulando durante algum tempo com o comando da Esquadra de Trânsito do Comando Distrital da PSP de Évora;

Instrutor na Escola Prática de Polícia da PSP, em Torres Novas, na área de Serviço Policial Urbano (1990);

Participou em duas missões internacionais de manutenção de paz, em Moçambique (1994), no âmbito da ONU, e na Bósnia e Herzegovina (1995-1996), no âmbito da UEO;

Formador em missões de cooperação técnico-policia, designadamente nos cursos de Direção da Polícia de Cabo Verde (maio de 2008) e da Polícia de Moçambique (agosto e setembro de 2008).

#### Formação profissional:

Auditor de defesa nacional, tendo realizado o curso de Defesa Nacional no Instituto de Defesa Nacional (2009-2010);

Curso de Direção e Estratégia Policial, realizado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e pelo Instituto Nacional de Administração (INA) (2004-2005);

Curso «Gestão estratégica nas organizações», realizado pela PSP (2012);

Curso «Gestão de formação», realizado pela PSP (2007);

Curso «Estudos africanos, operações de paz e *state building*», realizado no Instituto de Estudos Superiores Militares, Lisboa (2006);

Curso «Conceção e gestão de projetos», realizado pela IPFEL (2006);

Curso «Técnicas jornalísticas e relações com a imprensa», curso de formação profissional do CENJOR — Centro Protocolar de Formação Profissional de Jornalistas (2001);

Curso «Direção e liderança — formação por metodologias *outdoor*», do INA (2001);

Curso para formadores do Alto Comissário para os Direitos do Homem das Nações Unidas (UN HCHR) — «Uso e aplicação do manual do HCHR de direitos humanos e aplicação da lei», em Genebra, Suíça (1997);

Curso das Nações Unidas para formadores militares e policiais — «Manutenção de Paz, Direitos do Homem e assistência humanitária», no UN Staff College Project, em Turim, Itália (1996);

Frequência de outras ações de formação em Portugal e no estrangeiro.

#### Distinções:

Medalha de prata de serviços distinto de segurança pública (2005);

Medalha de assiduidade de uma estrela da PSP (2000);

Medalha de prata de comportamento exemplar da PSP (2006);